



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

LEI Nº. 2.129, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO, INCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO, MEDIANTE VENDA, DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado suprimir e desafetar da categoria de bens de uso comum do povo e, conseqüentemente, incorporar aos bens dominicais a área de propriedade do Município de Campo Verde, medindo 4,0000has (quatro hectares), devidamente registrada no CRI local sob a Matrícula nº 6.905, folha 049, ficha 001 – *anexa*.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar a área de que trata esta Lei mediante venda "*ad corpus*", por meio de procedimento licitatório na modalidade concorrência, nos termos do determinado pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Orgânica do Município de Campo Verde.

Parágrafo único. O procedimento licitatório aludido no *caput* deste artigo terá por parâmetro o valor mínimo inicial, previamente definido pelos laudos de avaliação, o qual deverá compor o edital de licitação.

Art. 3º. O pagamento pelo bem licitado dar-se-á em espécie, mediante permuta com bens móveis e/ou imóveis ou, ainda, pela dação em pagamento de bens e serviços de interesse do Município.

§ 1º. Para fins de adimplemento do preço do imóvel licitado, é defeso o recebimento de bens e serviços cujos respectivos valores determinados em avaliação oficial prévia sejam inferiores ao montante definido na fase de adjudicação.

§ 2º. As demais condições de venda e pagamento constarão no respectivo Edital de Licitação.

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde-MT.





ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a condicionar a venda de que trata esta Lei ao desempenho de atividade econômica específica de interesse do Município na área do imóvel alienado.

Art. 5º. As despesas atinentes à lavratura de escritura e registro decorrentes da venda autorizada por esta Lei serão suportadas unicamente pelo comprador.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 22 de setembro de 2015.

**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

Gilmar Zito Prati

**GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

MATRÍCULA

DATA

FOLHA

FICHA

6.905

20/04/2010

049

001

IMÓVEL: Área rural, constituída por terras de campo agricultável e para pecuária, desmembrada da Fazenda denominada "**DOIS CORAÇÕES-D**", situada neste Município e Comarca de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo 4,0000has (quatro hectares), destacados de uma porção maior, com 39,3000has, da referida Fazenda, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do M-0223, de coordenadas UTM de E=701.192,79, N=8.276.351,50, localizado na Faixa de Domínio da MT-344, a 20,00 metros do eixo da referida MT; deste, segue por uma cerca margeando uma estrada de acesso a propriedade de Ernesto Toniello, por 7,42 metros e azimute de 318°09'40", até o M-0224; deste, segue confrontando com Ernesto Toniello, na distância de 195,05 metros e azimute de 13°38'15", até o M1; deste, segue confrontando com parte remanescente da matrícula sob nº 2.236 de Sergio Natal de Almeida Claro, na distância de 199,66 metros e azimute de 104°27'04", até o M2; deste, segue confrontando com a matrícula sob nº 2.236 de Sergio Natal de Almeida Claro, na distância de 195,03 metros e azimute de 193°32'56", até o M3; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da MT-344, sentido Dom Aquino a Campo Verde, por 60,56 metros e azimute de 277°09'07", até o M-0222; deste, segue também pela Faixa de Domínio da MT-344, por 133,77 metros e azimute de 285°58'18", até o M-0223, ponto inicial desta descrição, encerrando-se este perímetro, como consta no mapa e memorial descritivo assinado pelo Técnico Agropecuária, Rogério J. Gardino Cabral, CONFEA CREA 1707261385. Cadastro INCRA em nome de Sergio Natal de Almeida Claro sob nº 901.040.155.934-3, assim discriminado: área total (ha) 1.071,2000; módulo rural (ha) 69,0789; números de módulos rurais (ha) 12,16; módulo fiscal (ha) 60,0000; números de módulos fiscais (ha) 17,85; fração mínima de parcelamento (ha) 4,0000; Número do Imóvel na Receita Federal NIRF 2:796.076-5. **PROPRIETÁRIOS: SÉRGIO NATAL DE ALMEIDA CLARO**, empresário e pecuarista, portador do CPF. nº 016.526.648-15, e, da CI-RG. nº 1.550.783-SSP-SP, com sua esposa, **ESTHER LORITE DE ALMEIDA CLARO**, diretora de empresa, portadora do CPF. nº 163.627.398-09, e, da CI-RG. nº 3.935.943-8-SSP-SP, ambos brasileiros, casados entre si, no Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rafael Correia Sampaio, nº 81, apartamento 121, no Edifício Revieira na cidade de São Caetano do Sul, em São Paulo-Capital, ele, filho de Manoel de Almeida Claro, e, de D^a, Rosa de Villa de Almeida Claro; ela, filha de Joaquim Lorite Moraes, e, de D^a, Ana Maria Cobo Leon. Matrícula anterior, nº 2.236, datada de 27/12/2000, deste RGI. Emolumentos: Não houve. O Oficial: Eva Rezende Fernandes

Protocolo nº 28.734, do livro nº 1 às 13:22 horas do dia 20/04/2010. R-001/Mat. nº 6.905. Em 20/04/2010. **COMPRA E VENDA**. Pela escritura pública de compra e venda, datada de 09/04/10, lavrada às fls. 121/122, do livro nº 025, nas notas do Tabelionato Nesken, local, pelo Tabelião Substituto, Antônio Roberto Fernandes, os proprietários, **SÉRGIO NATAL DE ALMEIDA CLARO**, com sua esposa, **ESTHER LORITE DE ALMEIDA CLARO**, já qualificados, **VENDERAM**, o imóvel rural constante da presente matrícula, por R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), ao **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 24.950.495/0001-88, por sua administração, a Prefeitura Municipal local, estabelecida na Praça dos Três Poderes, nº **CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA**

REMANESCENTE MATRÍCULA 2.236
SÉRGIO NATAL DE ALMEIDA CLARO

ERNESTO TONIELO

SÉRGIO NATAL DE ALMEIDA CLARO

SITUAÇÃO
ESCALA 1:1500

IMOBILIÁRIA *Nova Líder*



Avenida Mato Grosso, nº 832, sala A, Centro, Campo Verde/MT.
CNPJ Nº 08.962.275/0001-18

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA OBTER VALORES COMERCIAIS.

**IMÓVEL: O OBJETO ÁREA RURAL AVALIADA PELO AVALIADOR
TÉCNICO Ser. GELOCI ROQUE GELESKI.**

DESCRIMINAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO:

IMÓVEL: Área rural para parcelamento, área conforme matrícula nº 6.905, denominada FAZENDA DOIS CORAÇÕES, perfazendo uma área de 40.000,00m² (quarenta mil metros quadrados), situada neste Município e Comarca de Campo Verde-MT.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Foi apresentado cópia do mapa do imóvel rural denominado “FAZENDA DOIS CORAÇÕES”, Matrícula nº 6.905, folha: 012, livro: 2, emitida pelo Cartório de 1º Ofício- Registro Geral de Imóveis Títulos e Documentos de Campo Verde/MT.

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MATO GROSSO, portadora da cédula de CNPJ nº 24.950.495/001-88, estabelecida à, Praça dos três Poderes, nº 03, Bairro: Campo Real II, CEP: 78.840-00, Campo Verde/MT.

DATA DA VISTORIA: 28/08/2015.

JUSTIFICATIVA

Justifico o valor dessa área pois a mesma tem utilidades para pesquisas, plantio de leguminosas e instalação para indústria de reciclagem, com viabilização para outros fins.

MÉTODO UTILIZADO

Foram considerado a condição da área e a topografia, bem como a localização, como os preços obtidos nos imóveis para vendas praticada no mercado imobiliário o valor encontrado em negócios próximos a esta data em áreas aos seus arredores alcançaram valores semelhantes a este por mim emitido.

VALOR DA ÁREA: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) por hectares.

VALOR TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

MCDDM

Para chegar ao valor apresentado no presente parecer técnico foi utilizado o método MCDDM MÉTODO COMPARATIVO DIREITO DE DADOS DE MERCADO, para imóveis do mesmo padrão de solo, argila na mesma região, topografia e valorização e com a mesma infraestrutura viária e ofertas de mercado local, localizados no Próximos ao Município de Campo Verde/MT.

HOMOGEINEIZAÇÃO DAS AMOSTRAS

Foi utilizado o critério de homogeneização, utilizando-se imóveis do mesmo padrão, todos situados nas proximidades do imóvel e dentro dos parâmetros dos valores entre 10% (dez por cento) a menos a 10% (dez por cento) a mais.

DO VALOR DA AVALIAÇÃO

O VALOR TÉCNICO APRESENTADO: TOTAL DE R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

AVALIADOR RESPONSÁVEL

Eu, GELOCI ROQUE GELESKI, Corretor de Imóveis com Registro no CRECI J da 19ª Região de (Mato Grosso) sob o nº 1092, inscrito no Cadastro Nacional de Avaliações CNAI sob o nº 957/2006, com Endereço à, Av. Mato Grosso, nº 832, Bairro: Centro, nesta cidade de Campo Verde/MT, atendendo Vossa solicitação, venho apresentar – lhe a esta Avaliação Mercadológica.

Campo Verde/MT, 28 de Agosto de 2015.



GELOCI ROQUE GELESKI-ME
CNPJ: 08.962.275/0001-18
CRECI J nº 1092

Geloci Roque Geleski-ME
CNPJ: 08.962.275/0001-18
AV: Mato Grosso N°832
Campo Verde-MT CEP 78 840-000



LOCALIZAÇÃO ESCALA: 1: 40.000

PROVETO:

FAZENDA DOIS CORAÇÕES

LOCAL:

MATRÍCULA 6.905 LIVRO. Nº 02 - 1º OFÍCIO - REGISTRO GERAL
DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT.

ASSUNTO

PARCELAMENTO

ÁREA

40.000,00m²

PERÍMETRO:

000,00m

DATA

MAIO/2012

MUNICÍPIO

CAMPO VERDE - MT

ESCALA

INDICADA

ARQ:

FAZ_DOIS_CORACOES_41A_Documento1

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ROGÉRIO J. GARDINO CABRAL
CONFEA CREA 1707261385

PREFEITO MUNICIPAL:

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM